



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 493/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Bom Sucesso - PB, a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 456.980,24 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Vinte e Quatro Centavos), para pagamento de despesas com Investimentos em Pavimentação, Abastecimento de Água e Revitalização de Canteiros e do Acesso ao Cemitério Público Municipal, e Construção da Lavanderia do Hospital e Maternidade Severino Viriato, neste município, conforme o que se especifica abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO			
20.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0004 - ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0004.2221 - Manutenção dos Recursos da Cessão Onerosa			
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$		4.569,80
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$	452.410,44	
TOTAL	R\$	456.980,24	

Art. 2º - Constitui como fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no art. 43, § 1.º inciso II, o superavit financeiro de arrecadação da Receita 1.7.1.8.99.1.1 (outras Transferências da União – Principal), na Fonte de Recursos 19900000 (Outros Recursos Vinculados) no valor total de R\$ 456.980,24 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Vinte e Quatro Centavos), sendo que a despesa com retenção de PASEP será contabilizada em Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PB, em 21 de Janeiro de 2020.


Pedro Caetano Sobrinho
Prefeito Municipal